



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA.:

Aviso

Abertura do concurso de admissão à prova de acesso à categoria de Adjunto de Escrivão e Escrivão de Direito.....1

Aviso

(Concurso para seleção de candidatos para o curso de formação geral para admissão de 23 oficiais de justiça, na categoria de oficial de diligências).....6

AVISO

Abertura do concurso de admissão à prova de acesso à categoria de Adjunto de Escrivão e Escrivão de Direito

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril, adiante designado por EOJ, faz-se público que, por meu despacho n.º 126/DPG/G-DPG/2025, de 15 de Agosto, publicado no Jornal da República de 15 de agosto do corrente ano, Serie II, nº 33, página 997, se encontra aberto pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal da República, o concurso de admissão à prova de acesso à categoria de Adjunto de Escrivão e de Escrivão de Direito da carreira de Oficial de Justiça, para o preenchimento de **13 vagas Adjunto de Escrivão e 15 vagas de Escrivão de Direito**.

1. **Requisitos de admissão para Adjunto de Escrivão:** em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 36.º e 13.º do EOJ, à prova específica de acesso à categoria de Adjunto de Escrivão só podem candidatar-se:

a) Oficiais de diligências com quatro anos de serviço efetivo no lugar e classificação de serviço mínima de “Bom” ou, na falta de classificação de serviço, avaliação de desempenho não inferior a “Bom”.

b) Oficiais de diligências do quadro de pessoal da Defensoria Pública.

c) Oficiais de diligências que não tenham tido qualquer pena disciplinar nos últimos 3 anos, transitada em julgado, à data limite da apresentação da candidatura.

2. **Requisitos de admissão para Escrivão de Direito:** em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 36.º, 13.º e 14.º do EOJ, à prova específica de acesso à categoria de Escrivão de Direito só podem candidatar-se:

a) Adjuntos de Escrivão do quadro de pessoal da Defensoria Pública com quatro anos de serviço efetivo no lugar e classificação de serviço mínima de “Bom” ou, na falta de classificação de serviço, avaliação de desempenho não inferior a “Bom”.

b) Por insuficiência de candidatos dos quadros da Defensoria Pública que reúnam o solicitado na alínea anterior, uma vez que o número de lugares a preencher é superior, bem como em função da inércia da Administração Pública em oportunizar aos Oficiais de Justiça a devida progressão na carreira desde a sua criação, em 2012, a título excecional, é autorizada a admissão a concurso nas vagas remanescentes de todos os Oficiais de Diligências dos quadros da Defensoria Pública que manifestem o desejo de concorrer e que tenham pelo menos 8 (oito) anos de serviço com a última classificação de desempenho não inferior a “Bom”.

c) Adjuntos de Escrivão ou Oficiais de diligências dos quadros da Defensoria Pública que preencham os requisitos acima e que não tenham tido qualquer pena disciplinar nos últimos 3 anos, transitada em julgado, à data limite da apresentação da candidatura.

3. O oficial de justiça que se encontre em gozo de licença sem vencimento ou de licença especial sem vencimento pode candidatar-se ao presente concurso de promoção se preencher os requisitos legais e desde que o faça depois de ter manifestado vontade de regressar ao serviço efetivo.

4. **Programa, forma e natureza da prova:** o programa da prova é publicado como anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

- a) A prova específica terá uma parte escrita e uma parte oral e destina-se a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias relacionadas com o conteúdo funcional da categoria a que concorrem (n.º 1 do artigo 37.º do EOJ);
- b) Os resultados obtidos na prova escrita e entrevista são classificados numa escala de 0 a 20 valores (n.º 2 do artigo 37.º do EOJ).
- c) A classificação final da prova específica resulta da média aritmética das duas classificações obtidas nos métodos de seleção (escrita e oral).
- d) A classificação inferior a 10 valores implica a não aprovação do candidato (n.º 3 do artigo 37.º do EOJ).
5. **Graduação para acesso:** a promoção dos candidatos aprovados na prova específica efetua-se segundo a nota resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$N = (2 \times PE + CS + A) / 4$, em que:

N = nota;

PE = classificação obtida na prova de acesso;

CS = classificação de serviço/Avaliação de Desempenho;

A = antiguidade na categoria em anos completos.

- a) Em caso de igualdade de nota, dá-se preferência ao mais antigo na categoria e, em caso de igualdade na antiguidade na categoria, dá-se preferência ao de maior escalão.
- b) Em caso de igualdade de nota e de antiguidade na categoria, dá-se preferência ao de maior escalão na categoria.
- c) Em caso de igualdade de nota, de antiguidade na categoria e de escalão na categoria, dá-se preferência ao de maior idade.
- d) Em caso de igualdade de nota, de antiguidade na categoria, de escalão na categoria e idade, dá-se preferência à candidata do sexo feminino.
6. **Composição do júri** – o júri tem a seguinte composição:

Vogais efetivos:	1. Dra. Márcia M. F. Sarmento (Presidente) 2. Dra. Olga Barreto Nunes que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos 3. Sra. Deolinda Marques Pinto Baptista 4. Dr. Marçal Mascarenhas 5. Dr. Roberto Del Grossi (Representante do CFJJ)	• Defensora Pública • Defensora Pública • Oficial de Justiça internacional • Defensor Público • Defensor Público Internacional - Formador
Vogais suplentes:	1. Dra. Viviane Ceolin Dallasta Del Grossi 2. Dr. Germano Guterres	• Defensora Pública internacional • Defensor Público
Secretário:	1. Sra. Deolinda Marques Pinto Baptista	• Oficial de Justiça internacional

7. **Validade da prova** – a prova é válida pelo prazo de 3 (três) anos contados da data da publicação dos resultados finais no Jornal da República.
8. **Forma e prazos de apresentação das candidaturas:** as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Defensor Público Geral, conforme o modelo publicado como anexos II, III ao presente aviso, do qual faz parte integrante.
9. Os Adjuntos de Escrivão podem se candidatar à prova para acesso à categoria de Escrivão de Direito
10. Os Oficiais de Diligência que preencham os requisitos contidos no item 2, alínea b) do item 2 podem se candidatar à prova para acesso à categoria de Escrivão de Direito nas vagas remanescentes e à categoria de Adjunto de Escrivão.
11. Os demais Oficiais de Diligência que preencham apenas os requisitos do item 1 podem se candidatar à prova para acesso à categoria de Adjunto de Escrivão
12. Os oficiais de justiça admitidos ao concurso estão dispensados de comparecer ao serviço nas datas indicadas para as respetivas provas.
13. Ajudas de custo: não haverá lugar ao pagamento de ajudas de custo nem ao reembolso do valor despendido com a deslocação e estadia dos participantes para a realização das provas.
14. As candidaturas devem ser entregues na sede da Defensoria Pública, em Díli, até ao termo do prazo.
15. **Data, horário e local das provas:** As provas serão realizadas na sede do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em Caicoli, Díli, em datas oportunamente divulgadas no quadro de aviso da Sede Central da Defensoria Pública, em Díli, juntamente com a lista de inscritos.

Díli, 14 de Outubro de 2025

O Defensor Público Geral

Cancio Xavier

ANEXO I

Programa da prova

1. Código de Processo Civil

Início, desenvolvimento e extinção da instância;

Incidentes da instância;

Procedimentos cautelares;

Formas de processo declarativo e executivo;

Tramitação do processo declarativo comum;

Tramitação do processo executivo.

2. Código de Processo Penal

Medidas de coação e de garantia patrimonial;

Fases processuais: inquérito, instrução e julgamento;

Recurso;

Execução de Penas

3. Ética e Deontologia

4. Estatuto dos Oficiais de Justiça

ANEXO II
Modelo de requerimento

EXM. ° SENHOR

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DR. CANCIO XAVIER

CANDIDATURA À PROVA PARA ACESSO À CATEGORIA DE ESCRIVÃO DE DIREITO

DADOS PESSOAIS:

Nome _____

Data de nascimento ____/____/____

N.º do Bilhete de Identidade/Cartão de Eleitor _____ Validade ____/____/____

Morada _____

Aldeia _____ Suco _____ Município _____

Telemóvel _____ E-mail _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Serviço onde exerce funções _____

Categoria Profissional _____

Classificação de serviço/Avaliação de desempenho _____

Antiguidade na categoria (anos completos) _____

Vem requerer a V. Ex.^a que se digne admiti-lo ao procedimento concursal para a prova de acesso à categoria de Adjunto de Escrivão, aberto por aviso publicado na 2.^a Série do Jornal da República de ____/____/____.

Candidata-se nos termos do artigo 36. e alíneas a) e b) do artigo 14. ° do Estatuto dos Oficiais de Justiça

Adjunto de Escrivão possuidor dos seguintes requisitos:

Prestação de serviço efetivo pelo período de _____ anos na categoria;

Classificação de serviço/Avaliação de desempenho de _____ na categoria.

DECLARAÇÃO

Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura _____ Data ____/____/2025

ANEXO III

Modelo de requerimento

EXM. ° SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DR. CANCIO XAVIER

CANDIDATURA À PROVA PARA ACESSO À CATEGORIA DE ADJUNTO DE ESCRIVÃO E ESCRIVÃO DE DIREITO

DADOS PESSOAIS:

Nome _____

Data de nascimento ____/____/____

N.º do Bilhete de Identidade/Cartão de Eleitor _____ Validade ____/____/____

Morada _____

Aldeia _____ Suco _____ Município _____

Telemóvel _____ E-mail _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Serviço onde exerce funções _____

Categoria Profissional _____

Classificação de serviço/Avaliação de desempenho _____

Antiguidade na categoria (anos completos) _____

Vem requerer a V. Ex.^a que se digne admiti-lo ao procedimento concursal para a prova de acesso à categoria de Adjunto de Escrivão e Escrivão de Direito, aberto por aviso publicado na 2.^a Série do Jornal da República de ____/____/____.

Candidata-se nos termos do artigo 36. e alínea a) do artigo 14.º c/c alíneas a) e b) do artigo 13º do Estatuto dos Oficiais de Justiça

Oficial de Diligências possuidor dos seguintes requisitos:

Prestação de serviço efetivo pelo período de _____ anos na categoria;

Classificação de serviço/Avaliação de desempenho de _____ na categoria.

DECLARAÇÃO

Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura _____ Data ____/____/2025

AVISO

(Concurso para seleção de candidatos para o curso de formação geral para admissão de 23 oficiais de justiça, na categoria de oficial de diligências)

1. Em conformidade com o disposto no artigo 29.º n.º 1 do Estatuto dos Oficiais de Justiça (EOJ), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 15 de agosto de 2025, se encontra aberto concurso público de ingresso para admissão de oficiais de diligências da carreira de oficial de justiça.

2. Legislação aplicável:

2.1. Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, que aprova o Estatuto dos Oficiais de Justiça;

2.2. Estatuto da Função Pública (EFP) - Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho.

2.3 Despacho n.º 126/DPG/G-DPG/2025, de 15 de Agosto, publicado no Jornal da República de 15 de agosto do corrente ano, Serie II, n.º 33, página 997

3. Número total de postos de trabalho a ocupar: até 23 (vinte e três).

4. **Número total de postos para formação e estágio: até 23 (vinte e três).**

5. Local de trabalho: secretarias da Defensoria Pública;

6. **Local de formação e estágio:** Centro de Formação Jurídica e Judiciária e Defensoria Pública;

7. **Conteúdo funcional:** as competências previstas no Anexo I, ponto V do Estatuto dos Oficiais de Justiça.

8. Vencimento base

O constante no mapa da escala salarial, Anexo II do Estatuto dos Oficiais de Justiça, atualizado pelo Diploma Ministerial conjunto n.º 67/2019, de 5 de dezembro. O estagiário admitido ao curso de formação geral para oficial de justiça tem direito a uma bolsa de estudo cujo valor será igual a dois terços do vencimento base da categoria de oficial de diligências, nos termos do artigo 34º n. 1 do Estatuto dos Oficiais de Justiça.

9. Requisitos de admissão (cuja verificação deverá ocorrer até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas):

9.1. Requisitos gerais:

- a) Ser cidadão de Timor-Leste;
- b) Ter no mínimo 17 e no máximo 55 anos de idade;
- c) Não ter cometido crime doloso a que corresponda pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticado

outros atos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração pública;

d) Não ter sido demitido de uma instituição do Estado;

e) Estar sempre apto a ser colocado em qualquer parte do território nacional;

f) Gozar de boa saúde e ser física e mentalmente apto para a função para a qual esteja a concorrer.

9.2. Requisito especial: grau superior ou 12º ano de escolaridade.

9.3. Oficiais de Justiça temporários: O Oficial de Justiça temporário com, pelo menos, um ano de serviço e avaliação de desempenho de “Bom” tem preferência no acesso à ação de formação geral para oficial de justiça, nos termos do artigo 17º, n. 3 do Estatuto dos Oficiais de Justiça, razão pela qual, uma vez deferida sua inscrição no presente certame, deverá ser automaticamente admitido ao curso de formação geral de oficial de justiça sem a necessidade de realização dos exames previstos no item 11 do presente Aviso, devendo os demais candidatos concorrerem às vagas remanescentes para a admissão ao referido curso de formação.

10. Apresentação das candidaturas:

10.1. As candidaturas devem ser apresentadas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Sede Central da Defensoria Pública de Dili, sita na Avenida Bispo de Medeiros, Balide, Díli.

10.2. Findo o prazo para apresentação das candidaturas, Departamento de Recursos Humanos da Sede Central da Defensoria Pública de Dili remeterá os processos de candidatura ao Presidente do Júri do concurso.

10.3. Documentos obrigatórios:

- a) Requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Senhor Defensor Público Geral da Defensoria Pública, conforme modelo Anexo I;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certificado de registo criminal atualizado;
- d) Certificado de habilitações académicas ou profissionais legalizados;
- e) Declaração de não ter sido demitido de um organismo estatal e de que aceita colocação em qualquer parte do território nacional, conforme modelo Anexo II;
- f) Atestado médico comprovativo de gozar de boa saúde e ser física e mentalmente apto para a função para a qual está a concorrer.
- g) Bilhete de identidade atual

10.4 A não apresentação desses documentos determina a não

admissão da candidatura.

10.5. A lista dos candidatos admitidos e não admitidos à prova escrita de conhecimentos será oportunamente publicada:

- a) No Jornal da República;
- b) Nos edifícios da Defensoria Pública dos municípios de Díli, Baucau, Covalima, Ermera, Bobonaro e RAEOA;

10.6. Prazo para apresentação das candidaturas: o prazo para a apresentação das candidaturas é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no Jornal da República;

11. Métodos de seleção

A seleção dos candidatos para o curso de formação geral é feita por:

- a) Prova escrita;
- b) Entrevista (oral presencial).

11.1. Prova escrita

A prova escrita versa sobre as seguintes matérias:

- a) Constituição da República de Timor-Leste;
- b) Estatuto dos Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei 19/2012, de 25 de abril;
- c) Regime Jurídico da Função Pública;
- d) Cultura geral.

11.2. Entrevista

A entrevista versa sobre as matérias seguintes:

- a) Constituição da República de Timor-Leste;
- b) Estatuto dos Oficiais de Justiça - Decreto-Lei 19/2012, de 25 de abril;
- c) Regime Jurídico da Função Pública;
- d) Cultura geral.

11.3. Duração da prova escrita e entrevista:

- a) A prova escrita tem a duração máxima de 2 horas;
- b) A entrevista tem a duração máxima de 30 minutos.

12. Sistema de classificação

12.1. Os resultados obtidos na prova escrita e entrevista são classificados numa escala de 0 a 20 valores;

12.2. Os candidatos que não obtiveram na prova escrita a

classificação mínima de 10 valores, por arredondamento, ficam automaticamente excluídos da fase da entrevista;

12.3. A classificação final dos candidatos resulta **da média aritmética das duas classificações** obtidas nos métodos de seleção;

12.4. Consideram-se excluídos os candidatos que no conjunto das provas obtenham uma classificação inferior a 10 valores.

12.5. Os candidatos aprovados são graduados segundo a classificação final, preferindo-se, em caso de igualdade, o que possua mais idade e, mantendo-se a igualdade, o que pgrau superior de ensino.

12.6. A prova será realizada em Díli, na Comissão da Função Pública e/ou no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, sendo o local, o dia, a hora e a sua duração divulgados pelo aviso que publicar a lista dos candidatos admitidos e não admitidos.

12.7. Lista de classificação final: a lista da classificação final, após homologação **pele Conselho Superior da Defensoria Pública, será afixada nos edifícios da Defensoria Pública dos municípios de Díli, Baucau, Covalima, Ermera, Bobonaro e RAEOA e publicada no Jornal da República.**

12.8. A validade do resultado final do concurso é de três anos, contados a partir da publicação da lista dos candidatos aprovados e excluídos no Jornal da República.

13. Formas de Publicação

13.1. São afixados na Sede Central da Defensoria Pública (Balide, Díli), no quadro de anúncios, e com menção da data da afixação:

- a) A lista (provisória e definitiva) dos candidatos admitidos ao concurso;
- b) A lista (provisória e definitiva) dos candidatos não admitidos ao concurso, com indicação do respetivo motivo;
- c) Os avisos de convocação dos candidatos para as provas escritas e entrevista, com menção da data, hora e local respetivos;
- d) A pauta com as classificações das provas de conhecimentos escritas;
- e) A lista (provisória e definitiva) de graduação dos candidatos aprovados e admitidos ao curso de formação inicial;
- f) A lista (provisória e definitiva) dos candidatos não aprovados à frequência do curso de formação.

13.2. São publicadas no Jornal da República, Série II:

- a) Os avisos de convocação dos candidatos para as provas

escritas e entrevista, com menção da data, hora e local respetivos;

b) A lista definitiva de classificação e graduação dos candidatos admitidos e não admitidos ao curso de formação.

14. Reclamações

14.1. Cabe reclamação para o Defensor Público Geral, no prazo de dez (5) dias a contar da data da afixação, da lista provisória de não admissão ao concurso.

15. Composição do júri

Presidente:	Dra. Márcia M. F Sarmento	Defensora Pública
Vogais efetivos:	1. Dr. Marçal Mascarenhas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2. Dr. Roberto Pereira Del Grossi 3. Sra. Anita Tavares Ribeiro de Jesus 4. Sra. Maria Madalena Prego 5. Dra. Viviane Ceolim Dallasta Del Grossi	• Defensor Público • Defensor Público Internacional • Representante da CFP • Oficial de Justiça • Defensora Pública Internacional
Vogais suplentes:	1. Sra. Deolinda Marques Pinto Baptista 2. Sr. Cipriano Artur Soares da S. de Corte-Real	• Assessora Internacional • Representante da CFP
Secretário:	1. Sr. Zeferino Ximenes Martins	• Oficial de Justiça

16. Em cumprimento da alínea j) do artigo 6.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, a Defensoria Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Díli, 08 de Outubro de 2025

Cancio Xavier
Defensor Público Geral

ANEXO I

Modelo de requerimento de candidatura a que se refere o ponto 10.3 alínea a) deste Aviso

Exm.º Senhor

Defensor Público Geral

Dr. Cancio Xavier

... (nome)... (data de nascimento) ... (local de nascimento) ... (documento de identificação) ...
(morada)... (telefone)... (email),

Vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso para ingresso no curso de formação para Oficial de Justiça, aberto por meio do Despacho nº 126/DPG/G-DPG/2025, de 15 de Agosto, publicado no Jornal da República de 15 de agosto do corrente ano, Serie II, nº 33, página 997.

Mais declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Junta os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Boletim de registo criminal atualizado;
- c) Certificado de habilitações académicas legalizado;
- d) Declaração de não ter sido demitido de um organismo estatal e de que aceita colocação em qualquer parte do território nacional;
- e) Atestado médico;
- f) Bilhete de identidade atual

Pede e espera deferimento

Díli, ... (data)... ..

Assinatura...

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea e) do ponto 10.3. deste Aviso

DECLARAÇÃO

Eu, ... (nome)... (data de nascimento) ... (estado civil) ... (nome dos pais) ... (documento de identificação) ... declaro que nunca fui demitido de nenhum organismo estatal e que aceito ser colocado em qualquer parte do território nacional, assim como estou perfeitamente ciente que a falsidade de algum dos elementos declarados determina, para além das implicações criminais, a minha exclusão da candidatura.

Díli, ... (data)... ..

Assinatura